



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA-GERAL**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO
DE 2016.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala do Conselho Seccional na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Pleno, após convocação do Presidente da OAB/PI, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, com fundamento no parágrafo terceiro, do art. 83, do Regimento Interno da OAB/PI, tendo em vista a reunião do Conselho Federal marcada para dezoito de março do ano de dois mil e dezesseis. Após constatação da presença de quórum em documento próprio dos Conselheiros Titulares, o Presidente da OAB/PI abriu os trabalhos e apresentou a ordem do dia com a seguinte **PAUTA**: **a) apoio ao pedido de impeachment já em tramitação na Câmara dos Deputados, que tem como objeto as pedaladas fiscais; b) subscrição de novo pedido de impeachment pelo Conselho Federal da OAB, com fundamento em obstrução da justiça, diante dos indícios revelados pela operação lava-jato, em especial, a delação premiada do Senador Delcídio do Amaral e ligação da Presidente ao Ex-presidente Lula; c) nota de repúdio ao Ministro Jaques Wagner, em face das palavras desrespeitosas utilizadas em gravação telefônica divulgada; e d) nota de repúdio às ilegalidades e abusos cometidos no âmbito da operação lava-jato.** Os trabalhos foram conduzidos da seguinte forma: palavra aberta por no máximo 5 (cinco) minutos, sem apartes, na seguinte ordem: presentes que quiserem se manifestar, ex-presidentes da OAB/PI (direito a voz), Conselheiros Seccionais por ordem de antiguidade de inscrição. Em seguida, Dr. Jurandy Porto Rosa pediu a palavra e, após rápida digressão sobre problemas enfrentados pela advocacia no período da ditadura militar, manifestou-se, em síntese, pela defesa intransigente da ordem jurídica, sendo, ao final, contra o impeachment e a favor do repúdio à fala do Ministro Jaques Wagner. Após, Dra. Danielle Patrice Liar Bandeira pediu a palavra e se manifestou contra os dois pedidos de impeachment e a favor dos repúdios. Após, Dr. Daniel Meneses, vice-diretor da ESA/PI, pediu a palavra e se manifestou pela não omissão da OAB/PI sobre o tema do impeachment. Dada a palavra ao Ex-presidente Álvaro Mota, este se manifestou pelo peticionamento de abertura de novo processo de impeachment diante dos novos fatos revelados, mas sempre preservando as garantias processuais. Dada a palavra ao Ex-presidente da OAB/PI, Dr. Reginaldo Furtado, este se manifestou contra os abusos perpetrados pela polícia contra os advogados, especialmente, no que se refere às interceptações telefônicas, tendo se manifestado, ainda, contra as delações premiadas. Em seguida, o Conselheiro Federal Dr. Eduardo Faustino pediu a palavra e se manifestou contra os pedidos de impeachment e repudiou a forma como a operação lava-jato está sendo conduzida, mas não apoiou o repúdio ao Ministro Jaques Wagner. Aberta a palavra aos Conselheiros Seccionais, houve intensos debates, chegando-se ao seguinte resultado sobre os pontos da pauta: **A) SOBRE APOIO AO PROCESSO DE IMPEACHMENT JÁ INSTAURADO**: a favor do processo: 14 (quatorze), contra o



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA-GERAL**

processo: 4 (quatro), apenas fiscalizar o devido processo legal: 15 (quinze); **B) SOBRE A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE IMPEACHMENT:** a favor do processo: 17 (dezessete), contra o processo: 7 (sete), abster: 5 (cinco); **C) SOBRE A EMISSÃO DE NOTA DE REPÚDIO AO MINISTRO JACQUES WAGNER:** a favor do processo: 22 (vinte e dois), contra o processo: 3 (três), abster: 1 (um); e **D) SOBRE A EMISSÃO DE NOTA DE REPÚDIO À VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS E AO ABUSO DE PODERES NA OPERAÇÃO LAVA JATO:** a favor do processo: 19 (dezenove), contra o processo: 2 (dois), abster: 4 (quatro). **EXPLICITAÇÃO DOS EXCESSOS:** **A) QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO EX-PRESIDENTE LULA:** a maioria considera que houve excesso; **B) DIVULGAÇÃO DOS ÁUDIOS:** a maioria considera que houve excesso; **C) INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA APÓS A DECISÃO PELA INTERRUPTÃO:** a maioria considera que houve excesso; e **D) CONDUÇÕES COERCITIVAS:** a maioria considera que houve excesso. Proclamado o resultado da votação e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida, aprovada e por todos assinada.